

PUBLICADO

Jorge David Derbli

Edição 1014

Página 24

Data 29/12/2017

LEI Nº 4442

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais):

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO		
08.001.10.301.1001.1.874.	AQUISICAO VEICULOS SANITARIOS		
1012 4.4.90.52.00.00	2416 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE		810.000,00
1018 4.4.90.52.00.00	2417 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE		120.000,00

Total Suplementação:

930.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação da respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de dezembro de 2017.



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal